



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2507056400100090301

Reclamante/Consumidor(a): ANTONIO JOSE BEZERRA DO NASCIMENTO, **CNPJ/CPF:** 440.844.633-53, **Endereço:** Rua Paulo Batista dos Santos - 1100 - Pajuçara - Maracanaú - CE – 61932-160.

Reclamado/Fornecedor: Companhia de Água e Esgoto do Ceará, **CPF/CNPJ:** 07.040.108/0001-57, **Endereço:** Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE – 60176-065. **Email:** grupo.odcouvid@cagece.com.br

Ao(s) 28 de Agosto de 2025 às 10h30 na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceu(ram) o(s) Fornecedor(es) Companhia de Água e Esgoto do Ceará, inscrito no CNPJ sob nº 07.040.108/0001-57.

Dada a palavra ao(a) preposto(a) do Fornecedor Companhia de Água e Esgoto do Ceará, o(a) Sr(a). Yasmin Matos da Silva dos Santos, inscrito no CPF sob nº 085.347.743-40, esta reitera os termos da defesa apresentada na inicial.

A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois o(a) Consumidor(a), o(a) Sr(a). ANTONIO JOSE BEZERRA DO NASCIMENTO, não compareceu a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para este dia, mesmo estando devidamente notificado conforme Termo de Notificação de Audiência do Consumidor constante nos autos deste processo administrativo às fls. 06 e 07 como também não apresentou nenhuma justificativa prévia para sua ausência. Cabe ressaltar ainda, que apenas o(a) representante do Fornecedor Companhia de Água e Esgoto do Ceará esteve presente, bem como, realizou a juntada dos seguintes documentos: Ofício 08144/25, Ofício 24778/25.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 10h30 e o segundo às 10h40.

Dito isto, abre-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para que o(a) Consumidor(a) se manifeste e solicite o andamento do presente Processo Administrativo, caso contrário, mantendo-se inerte o(a) Reclamante, orienta-se o arquivamento do feito.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 28 de Agosto de 2025.

Luana de Souza Rodrigues

LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliador(a))

AUSENTE

ANTONIO JOSE BEZERRA DO NASCIMENTO (Consumidor(a))

PRESENÇA VIRTUAL

YASMIN MATOS DA SILVA DOS SANTOS(Preposto(a))

Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Fornecedor)

0:43 AM | ek-matv-snk

Yasmin matos



In-call messages



Let contributors send messages.



You can pin a message to make it visible for people who join later. When you leave the call, you won't be able to access this chat.

Yasmin matos 10:38 AM
grupo.cdouid@cagece.com.br
Yasmin matos 10:42 AM
25.07.0564.001.00050-301

Send a message

